



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.489/2023

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Setor de Administração da Saúde, no valor de R\$ 206.115,86, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 206.115,86 (duzentos e seis mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos), em favor do Setor de Administração da Saúde, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.0001.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725	1.701.000.0000.081.003	204.015,86
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726	1.500.000.0000.000.000	2.100,00
TOTAL			206.115,86

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, na fonte e destinação de recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 204.015,86;

II - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.28.843.0000.0008 - ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS/OP.CRÉDITO			
4690 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103	1.500.000.0000.000.000	2.100,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal